



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

A Ética no Exercício da Função Pública e o Código de Conduta Funcional

Divisão de Promoção de Ética

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI

Controladoria Geral do Município - CGM

Secretaria Municipal de Justiça - SMJ

A Divisão de Promoção da Ética

Art. 23. A Divisão de Promoção da Ética – DPE possui as seguintes atribuições:

- I - organizar processos formativos e orientar os agentes públicos municipais sobre a aplicação do Código de Conduta Funcional e da legislação relacionada;
- II - produzir materiais de orientação e promoção da ética no serviço público municipal;
- III - elaborar normativas e procedimentos para prevenção de conflitos de interesse e de situações de assédio moral ou sexual;

DECRETO Nº 57.921 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Divisão de Promoção da Ética

Art. 23. A Divisão de Promoção da Ética – DPE possui as seguintes atribuições:

IV - receber e analisar consultas de agentes públicos sobre situações que possam suscitar conflitos de interesses;

V - apoiar e atuar de forma coordenada perante os comitês de ética setoriais da Administração Pública Municipal e das instituições parceiras.

O Código de Conduta Funcional

- Função preventiva e caráter orientador;
- Voltado para o diálogo e para a formação de princípios comuns a todos os servidores públicos;
- Promoção de padrões de conduta no exercício das funções públicas.

Como surgiu o nosso CCF?

- **Legislação Municipal:** Lei nº 8.989/79 que cria o Estatuto do Servidor Municipal;
- **Legislação Federal:** Lei nº 12.813/13 dispõe sobre conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal; Lei nº 12.527/11, a Lei de Acesso à Informação (LAI); Lei nº 8.429/92 dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito.
- **Convenções Internacionais:** Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção; Convenção Interamericana contra a Corrupção (OEA).

Como surgiu o nosso CCF?

- Código de Conduta da Alta Administração Federal;
- Código de Ética dos Servidores do Poder Executivo do Estado da Bahia (BA);
- Código de Conduta do Servidor Público e da Alta Administração Estadual, do Governo do Estado de Minas Gerais (MG);
- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil, do Governo do Estado do Rio de Janeiro (RJ).

Condutas exigidas

É dever dos servidores públicos

- Tratar com respeito o usuário do serviço público;
- Assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
- Realizar uma gestão transparente da informação;

Art. 5º do CCF

É vedado aos servidores públicos

- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;
- Exigir os motivos de solicitação de informações de interesse público;

Art. 6º do CCF

Conflitos de interesse - Art. 12º do CCF



Tomada
de decisão
pública

Conflitos de interesse

Situação gerada pelo **confronto entre interesses públicos e privados** que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar de maneira imprópria o desempenho da função pública.

Portaria 120/2016

Complementa e regulamenta alguns artigos do CCF:

- Define conflito de interesse e informação privilegiada;
- Dispõe sobre adoção de medidas de prevenção de situações de conflito de interesses;
- Regulamenta a participação dos agentes públicos em atividades externas no Brasil e no exterior;
- Regulamenta a declaração de alterações patrimoniais e participação societária e financeira.

Oficina de Ética

Objetivo: oferecer uma reflexão aos agentes públicos sobre o significado de uma conduta ética e sobre situações enfrentadas no dia a dia, além de apresentar o Código de Conduta Funcional como um instrumento orientador e de função preventiva.

Busca criar uma relação de confiança entre os agentes municipais e a Divisão de Ética.

Duração: 4 horas

Oficina de Ética

Temas abordados:

- Ética
- Código de Conduta Funcional e Portaria 120/06
- Assédio moral
- Assédio sexual

Oficina de Ética

Metodologia:

- Aulas expositivas e debates
- Análise de materiais em vídeo
- Análise de imagens e fotos
- Atividade prática com discussão de casos

Oficina de Ética

Formações ao longo de **2017**:

13 capacitações

+ de **400** servidores formados.

Curso: Assédio Sexual na Administração Municipal

Objetivo: disseminar conhecimento acerca da legislação sobre assédio sexual e sensibilizar o público sobre a importância de prevenir e combater sua ocorrência.

Duração: 4 horas

Metodologia: aulas expositivas, análise de materiais em vídeo e discussão de casos

Desafios

- Difundir os princípios éticos do CCF para os mais de 120 mil servidores da PMSP;
- Instituir um Comitê de Ética para cada unidade da PMSP;
- Capacitar e Formar agentes multiplicadores dentro destes comitês;
- Rever a legislação sobre assédio moral e promover capacitações.

Materiais desenvolvidos



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL

Conheça a Cartilha:

Ética e Transparência
na Administração Municipal
de São Paulo

**Código
de Conduta
Funcional
e Portaria
120/2016**

Materiais desenvolvidos



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL

Assédio Sexual

na Administração Municipal

Como Denunciar?

Divisão de Promoção da Ética

Jaqueline

Diretora de Divisão Técnica

de

Oliveira

Tatiana

Coordenadora de Divisão Técnica

Perrone

Contato: eticacgm@prefeitura.sp.gov.br

Obrigada!